

# Banco KEB Hana do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 02.318.507/0001-13 - NIRE 35.300.153.405

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Agosto de 2022

**Data, Hora e Local:** Aos 24 dias do mês de agosto de 2022, às 10:30 horas, na sede social do **Banco KEB Hana do Brasil S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan 940 - Torre II - 18º andar - conjunto 181, CEP 04583-110. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas (“LSA”); e presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. Chong Kwang Ko; Secretário, Sr. Joungwook Kim. **Ordem do Dia:** (i) aprovação da lavratura da presente Ata na forma sumária e saneamento da falta de publicação dos avisos exigidos e (ii) eleição de novo membro da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Todas tomadas por unanimidade de votos: (i) foi aprovada a lavratura da presente Ata na forma sumária e considerada sanada a falta de publicação dos avisos a que se refere o artigo 124 da LSA, bem como a inobservância dos prazos previstos, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA; (ii) foi aprovada a eleição do Sr. **Jongho Yoon**, coreano, casado, bancário, portador do RNE nº V497147-C - CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 844.078.160-15, Passaporte nº M74360059, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucri Zaidan 940 - Torre II - 18º andar - conjunto 181, CEP 04583-110, para o cargo de Diretor da Companhia, nos termos da Resolução 4.122 de 02 de agosto de 2012 e da Circular 3.611 de 31 de outubro de 2012 do Banco Central do Brasil. O Sr. **Jongho Yoon** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial e nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A Companhia declara que o Diretor ora eleito preenche as condições estabelecidas na Resolução 4.122 de 02 de agosto de 2012 e da Circular 3.611 de 31 de agosto de 2012 do Banco Central do Brasil. O Diretor fica, neste ato, desobrigado de prestar caução em garantia de sua gestão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou ata que, lida e aprovada, segue assinada. São Paulo, 24 de agosto de 2022. **Assinaturas dos Presentes:** Sr. Chong Kwang Ko, Presidente da Mesa; Sr. Joungwook Kim, Secretário. **Acionistas:** KEB Hana Bank e Chong Kwang Ko. **Certidão** - Confere com o original lavrado no livro próprio. Mesa: **Chong Kwang Ko** - Presidente; **Joungwook Kim** - Secretário. Diretor Eleito: **Jongho Yoon** - Diretor Executivo. **JUCESP** nº 606.373/22-6 em 05/10/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>